

1. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SiSU 2011/1

- 1.1. Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar 01 FOTOGRAFIA 3x4 recente e os seguintes documentos em duas vias, sendo uma a original e uma cópia xerox não autenticada, ou cópia autenticada em cartório:
 - 1.1.1. Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento) expedida a partir de 02 de agosto de 2010;
 - 1.1.2. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º grau) ou de curso equivalente juntamente, com identificação da Escola (normalmente o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
 - 1.1.3. Diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
 - 1.1.4. Na falta do Histórico Escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos do Ensino Fundamental e Médio em instituição pública, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola. **Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar.** Cédula de Identidade;
 - 1.1.5. Documento Oficial de Identificação;
 - 1.1.6. CPF;
 - 1.1.7. Título de Eleitor;
 - 1.1.8. Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
 - 1.1.9. Prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - 1.1.10. Declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado de Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
 - 1.1.11. Visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
 - 1.1.12. Passaporte (para estudante estrangeiro).
- 1.2. Documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado.
- 1.3. Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular não estão isentos da apresentação dos mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 0.
- 1.4. Os candidatos graduados em curso superior, também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 1.5. No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo em www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php) e **documento de identidade do procurador**.
- 1.6. **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como Editais Complementares divulgadas pela UFSJ no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20111.php.
- 1.7. Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 1.8. O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 1.9. **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no local, data e horários indicados para matrícula ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 1.5, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito a ação afirmativa conforme estabelecido no subitem 3.3.**
- 1.10. A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.

1.11. Ficam os candidatos matriculados cientes de que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(o) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ que vão desde suspensão até expulsão do aluno.